

TERMO ADITIVO

Processo nº 204/2023/DGA/ADAPS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, com endereço na SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, e de outro lado a **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, estabelecida em SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, CEP nº 70.632-220, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora ÉRICKA ROCHA FERREIRA, CPF nº [REDACTED] brasileira, casada, sócia diretora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Resolução CDA n. 23/2025 - Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e pela Resolução CDA n. 07/2024, no que couber, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. ACRESCENTAR 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) de Técnico em Secretariado, nos moldes do Art. 62 da Resolução nº 23/2025, Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS;
- 1.3. REPACTUAR os preços deste contrato, em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SIS DF000045/2025 e da Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS DF 000042/2025;
- 1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor, em função do acréscimo de postos de trabalho e da repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 91.466,52 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.097.598,29 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

MÃO DE OBRA FIXA - ACRÉSCIMO DE POSTOS A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO E REPACTUAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025											
Categorias		Remuneração - Original	Remuneração c/ Repactuação	Custo Individual do Funcionário Mensal - Original	Custo Individual do Funcionário Mensal c/ Repactuação	Qtde. Estimada de Postos - Original	Qtde. Estimada de Postos c/ Acréscimo	Valor Mensal Estimado - Original	Valor Mensal Estimado c/ Repactuação e Acréscimo	Valor Anual Estimado - Original	Valor Anual Estimado c/ Repactuação
1	Secretariado Executivo	R\$ 5.648,08	R\$ 5.930,48	R\$ 12.128,00	R\$ 12.737,05	1	1	R\$ 12.128,00	R\$ 12.737,05	R\$ 145.536,00	R\$ 152.844,60
2	Técnico em Secretariado	R\$ 2.891,28	R\$ 3.095,00	R\$ 7.020,38	R\$ 7.468,09	2	3	R\$ 14.040,76	R\$ 22.404,27	R\$ 168.489,12	R\$ 268.851,24
3	Recepcionista – 6 horas *Alterou par 8h	R\$ 2.405,96	R\$ 2.574,37	R\$ 6.083,26	R\$ 6.457,76	2	2	R\$ 12.166,52	R\$ 12.915,52	R\$ 145.998,24	R\$ 154.986,24
4	Copeira	R\$ 1.629,62	R\$ 1.743,69	R\$ 4.683,30	R\$ 4.958,91	2	2	R\$ 9.366,60	R\$ 9.917,82	R\$ 112.399,20	R\$ 119.013,84
5	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.629,62	R\$ 1.743,69	R\$ 4.579,01	R\$ 4.854,62	3	4	R\$ 13.737,03	R\$ 19.418,48	R\$ 164.844,36	R\$ 233.021,76
Quantitativo total de Postos de Trabalho						10	12	R\$ 61.438,91	R\$ 77.393,14	R\$ 737.266,92	R\$ 928.717,68
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS											
Itens						Valor Mensal Estimado (R\$)			Valor Total Anual Estimado – 12 meses (R\$)		
Materiais (Limpeza e Copeiragem)						R\$ 10.192,30			R\$ 122.307,54		
Equipamentos (Manutenção e Depreciação)						R\$ 3.881,09			R\$ 46.573,06		
TOTAL						R\$ 14.073,39			R\$ 168.880,61		
TOTALIZAÇÃO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)											
Itens						Valor Mensal Estimado - Original	Valor Mensal Estimado c/ Repactuação e Acréscimo	Valor Anual Estimado - Original	Valor Anual Estimado c/ Repactuação e Acréscimo		
Mão de obra						R\$ 61.438,91	R\$ 77.393,14	R\$ 737.266,92	R\$ 928.717,68		
Materiais e Equipamentos						R\$ 14.073,39	R\$ 14.073,39	R\$ 168.880,61	R\$ 168.880,61		
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO						R\$ 75.512,30	R\$ 91.466,53	R\$ 906.147,53	R\$ 1.097.598,29		

- 2.2. A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 008/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

"O valor total anual estimado dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 1.097.598,29 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo o montante de R\$ 928.717,68 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) referente à mão de obra e R\$ 168.880,61 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) referente aos custos estimados

de materiais e equipamentos, conforme planilhas anexas.”

2.3. O acréscimo de postos e a repactuação consistem no acréscimo do valor de **R\$ 191.450,76** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), o que equivale a 21% (vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor Presidente

ÉRICKA ROCHA FERREIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 11/07/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 204/2023/DGA/ADAPS

SEI nº 0035413